

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER Nº _____, de 2013 - CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 981, DE 2012

**AO PROJETO DE LEI nº 981/12, que
"Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal a Copa
Interescolar de Futsal Abarka".**

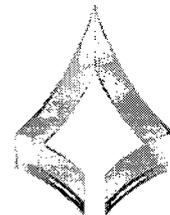
PROJETO DE LEI Nº 981/2012

**"Fica instituída e incluída no
Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal a "Copa Interescolar
de Futsal Abarka".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Copa Interescolar de Futsal Abarka", que será realizada anualmente, no mês de maio.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,


DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator pela CCJ